

*Câmara*

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

LEI Nº 421/PMC/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Cacoal Motocross Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos e dá outras providências.

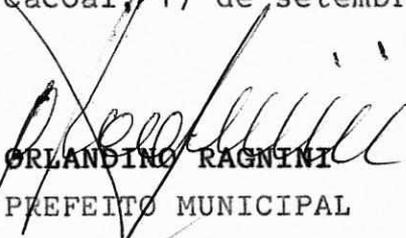
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

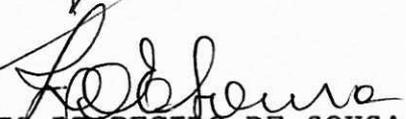
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia em pecúnia no valor de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros reais), destinado a aquisição de troféus e premiação de pilotos participantes no evento motocross que será realizado no Município.

**Art. 2º** - A despesa para cobertura para referido convênio correrão por conta da dotação prevista no elemento de despesas 3233 - Contribuições Correntes - 2.43 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e Coordenação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de setembro de 1.993

  
**ORLANDINO RAGNINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LUIS BEARECIDO DE SOUSA**  
ASSESSOR JURIDICO